

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 023/2018**  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017

**“ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 07/2017”.**

Por este instrumento Aditivo de Contrato, de um lado, como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Celso Tozzo, nº 27, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo Senhor Carlos Alberto Tozzo, e, como **CONTRATADA, MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELE**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 527, Bairro Centro, Município de Maravilha/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.245.502/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Patrick Canton, inscrito no CPF sob o nº 023.318.399-05, reportam-se ao Instrumento de Contrato nº 07/2017, firmado entre os signatários na data de 02/01/2017, para alterá-lo nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa, mediante o acréscimo ao valor do contrato originário, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), visando atender a demanda atual dos órgãos do município, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant. a ser aditivada	%	Valor mensal acrescido
01	FORNECIMENTO DE LINK IP DEDICADO FULL DUPLEX NA VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 MBPS ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA NA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE ACESSOS CONCENTRADOS (INTRANET) PARA FORMAÇÃO DE REDE PRIVADA BASEADA EM CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA, NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS COM VELOCIDADE MÍNIMA DE: 05 MBPS CRAS (CENTRO); 03 MBPS CENTRO SOCIAL (CENTRO); 10 MBPS POSTO DE SAÚDE BAIRRO ROSA LINDA; 06 MBPS POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO DE FERNANDO MACHADO; 04 MBPS ESCOLAS MUNICIPAL LINHA BENTO GONÇALVES; 04 MBPS ESCOLA DISTRITO DE FERNANDO MACHADO; 06 MBPS ESCOLA MUNICIPAL BAIRRO ROSA LINDA; 04 MBPS DELEGACIA DE POLICIA (CENTRO); 04 MBPS PARQUE DE MÁQUINAS (CENTRO); 04 MBPS CÂMARA DE VEREADORES (CENTRO); INTERLIGADOS COM O PONTO CONCENTRADOR DA REDE NA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Aumento de 20 MBPS	25%	R\$ 875,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. Em razão do presente aditivo, frente ao acréscimo mensal de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), o novo valor mensal do contrato será de R\$ 4.375,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação: Projeto Atividade 2.020;  
Elemento 339000;

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

4.1. O Presente aditivo Contratual possui amparo no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. Executadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas no contrato originário continuam inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Cordilheira Alta/SC, 02 de abril de 2018.

**CARLOS ALBERTO TOZZO**  
Prefeito Municipal

**MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELE**  
Patrick Canton

Testemunhas:

Nome: Adriana de Cezaro Moresco  
CPF: 004.723.779-14

Nome: Nilvete A.Sator Atuatti  
CPF: 892.897.659-68